



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 074/06.

Ibiúna, 21 de Agosto de 2006.

— LEIA-SE EM SESSÃO.

— Cópia As Eds.

— As Comissões. 28/08/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 074, desta data, de autoria do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira, que tem por objetivo dar denominação a Creche Municipal localizada no Bairro ViLa Pitico como **“PROFESSORA ROSANA LIMA CRISTIANO MARCICANO”**, prestando assim uma justa homenagem a ilustre Senhora, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 190/2006

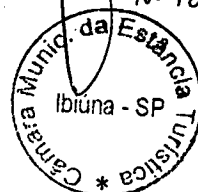
Recebido em 22 de 08 de 2006

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 28/08/2006

10:48 M





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

70/2006

**PROJETO DE LEI Nº 074/06.
DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**

“Dispõe sobre a criação, instalação e denominação da Creche do Bairro Vila Pitico.”

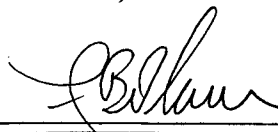
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada, instalada e denominada como **“PROFESSORA ROSANA LIMA CRISTIANO MARCICANO”**, a Creche Municipal localizada no Bairro Vila Pitico.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2006.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 05 DE 09 DE 2006

Valdemir José 1º SECRETÁRIO

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Silvia Aparecida Aiello Francelin
Oficiala

CERTIDÃO DE ÓBITO

[Assinatura]

C E R T I F I C O

que, às folhas 170-V do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.049, consta que no dia dezoito de maio de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **ROSANA LIMA CRISTIANO MARCICANO**, falecida no dia **treze de maio de mil novecentos e noventa e nove (13/05/1999)**, às seis horas, no Hospital José Falci, com trinta e quatro anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor branca, Professora, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascida no dia quinze de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, residente à Av. Joaquim Gabriel Soares, nº 275 - Vila Lima, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de **CASSIO CRISTIANO**, natural de Ibitinga do Estado de São Paulo e de **MARIA DE LOURDES LIMA CRISTIANO**, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residentes à Av. Joaquim Gabriel Soares, nº 275 Vila Lima-Ibiúna-SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Attilio Dal Fabbro Neto, CRM 9.934, que deu como causa da morte: Leucemia Mieloide..

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante **FRANCISCO GABRIEL DE LIMA FILHO**.

Observações: A falecida era casada com **RICARDO PEREIRA MARCICANO**, deixou (02) dois filhos menores: **Rafael Cristiano Marcicano** e **Renata Cristiano Marcicano**, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitora. Dados tirados da cert. casamento LG B-14, fls. 005 e nº 3.902-Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 19 de maio de 1999.

[Assinatura]
LUCIANO CASABURI PERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO



2º Cartório de Registro Civil do Município de Ibiúna - SP	
AV. SÃO SEBASTIÃO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - IBIÚNA - SP	
TERCEIRO OFICIAL	
EDUARDO COPPINI	
Assessor	
AUTENTICAÇÃO	
Atestando a presente cópia reprográfica	
conferida nos autos a qual contém o original do que se trata	
Ibiúna, 19 MAI 1999	
1º Tabelião (Subst. Tabelião)	
LUCIANO PEREIRA DE CAMPOS	
Carimbo Autorizado	
Frente C/O SELO DE AUTENTICAÇÃO	



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 190/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 190/2006 que "Dispõe sobre a criação, instalação e denominação da Creche do Bairro Vila Pitico."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Creche Municipal localizada no Bairro Vila Pitico, homenageando a Professora Sra. Rosana Lima Cristiano Marcicano, de família tradicional no município, muito estimada e querida por todos, como também da população Ibiunense, sendo que lecionou em várias escolas de nosso município com muita dedicação e amor aos seus alunos, mãe, amiga e professora de muita humildade, benevolência e que transmitia muita alegria a todos que tiveram o privilégio de conviver com ela.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, sendo aspiração de todos que a conheceram que esta homenagem seja concretizada.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29 DE

AGOSTO DE 2006.

Jamil Marcicano
JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Luiz Gonçalves de Souza
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Fernando Vieira Branco
FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

Jair Alves da Silva
JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature and date 06/08/06

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 190/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de agosto de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de agosto passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 190/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de setembro futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.
Ibiúna, 30 de agosto de 2006.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira

**Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 185/2006

"Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de Creche no Bairro Vila Pitico."

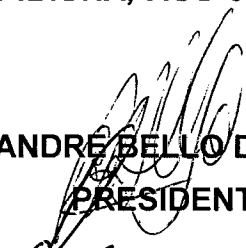
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

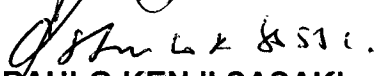
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica criada, instalada e denominada como "PROFESSORA ROSANA LIMA CRISTIANO MARCICANO", a Creche Municipal localizada no Bairro Vila Pitico.

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1° SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2° SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 523/2006

Ibiúna, 06 de setembro de 2006.

[Handwritten signature]
F108

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 185/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 074/06, nesta Casa tramitou com o nº. 190/2006, que “Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de Creche no Bairro Vila Pitico.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

*Recbi
11/09/06
mice*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

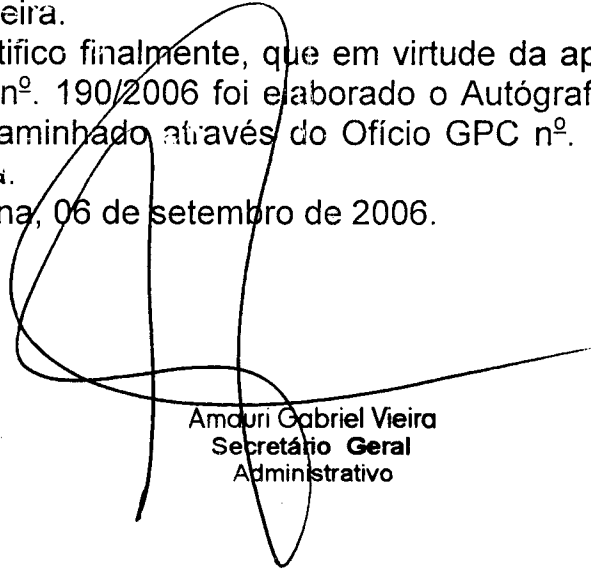
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 190/2006 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2006 sendo aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Alexandre Bello de Oliveira.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 190/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 185/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 523/2006, da presente data.

Ibiúna, 06 de setembro de 2006.


Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo